

Jamille Christina Farias Lira	55588474 /1	02.05.2020/2021	05.07 a 03.08.2021	santarem
Janilson Oliveira da Silva	5945807 /1	16.01.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	curionopolis
João Paulo Moita Sousa	57214916 /1	31.03.2020/2021	01.07 a 30.07.2021	alenquer
Joaquim José da Silva	57227272 /1	24.04.2020/2021	01.07 a 30.07.2021	tucuruí
Joaquim Luiz Farias Caldas	54183121 /3	01.11.2019/2020	05.07 a 03.08.2021	altamira
Jocieleme Klayd do Nascimento Ferreira	57197178 /2	01.03.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	abaetetuba
José Carlos Ferreira Guimarães	57195748 /1	08.04.2020/2021	01.07 a 30.07.2021	altamira
José de Almeida Sales	3226000 /1	16.06.2020/2021	05.07 a 03.08.2021	santarem
José Fernandes Brandão	57196808 /1	28.04.2020/2021	05.07 a 03.08.2021	santarem
José Luiz Pinto Marques Neto	55588509 /1	02.05.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	redenção
José Maurício Rocha	3162630 /4	10.08.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	marabá
José William da Silva Santos	57201980 /1	04.08.2019/2020	06.07 a 04.08.2021	Canaa dos carajás
Jurubitan Amoêdo Brito	95524 /1'	13.06.2019/2020	12.07 a 10.08.2021	bragança
Kátia Maria da Silva Ferreira	57176550 /1	04.01.2020/2021	12.07 a 10.08.2021	ananindeua
Marcelo Peixoto Mendes	57175523 /1	01.11.2019/2020	05.07 a 03.08.2021	ananindeua
Marco Aurélio Reis Sena	57201765 /1	04.08.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	altamira
Marcos José da Silva Santos	57224331 /1	01.03.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	tailândia
Maria Aparecida Cardoso da Silva	5948208 /1	09.04.2019/2020	05.07 a 03.08.2021	Novo repartimento
Mário Sérgio Silva da Silva	57202007 /1	13.08.2018/2019	01.07 a 30.07.2021	Castanhal
Oclênio Fernandes de Lima	57227329 /1	09.04.2020/2021	01.07 a 30.07.2021	Itaituba
Olmafran Tadeu Alves Figueiró	3265030 /1	26.09.2018/2019	01.07 a 30.07.2021	santarem
Otávio Waldemar Nunes de Souza	3262120 /1	03.03.2019/2020	05.07 a 03.08.2021	Santa izabel
Ozias Melo do Nascimento	3263517 /1	01.01.2019/2020	15.07 a 13.08.2021	SANTAREM
Paulo Roberto Vasconcelos da Silva	80846043 /4	29.03.2020/2021	01.07 a 30.07.2021	montealegre
Reyson da Cunha Gibson	54192698 /3	01.02.2020/2021	12.07 a 10.08.2021	barcarena
Ricardo Silva Vasconcelos	57227054 /1	20.04.2020/2021	01.07 a 30.07.2021	marabá
Robson Machado Paiva	57200274 /1	21.07.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	CASTANHAL
Rodival Batista da Silva	57194025 /1	18.02.2019/2020	05.07 a 03.08.2021	Santa izabel
Ronivon Ferreira Barbosa	57201716 /1	30.07.2019/2020	01.07 a 30.07.2021	marabá
Rosildo Ribeiro de Lima	57198050 /1	23.06.2020/2021	05.07 a 03.08.2021	castanhal
Samuel Campos Gomes	55589228 /1	01.06.2020/2021	01.07 a 30.07.2021	Rondon dopara

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1568/2021-DAF/CGP, de 27/05/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 33/2021-CG-DETRAN, datado de 30/04/2021, protocolado sob o nº 2021/457012, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO TAVARES SIDRIM, Coordenador, matrícula 6403748/1, lotado na Corregedoria, dezoito (18) dias de FÉRIAS, no período de 19.07 a 05/08/2021, referentes ao exercício 14.06.2020/2021. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 19/07/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1567/2021-DAF/CGP, de 27/05/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do e-mail, datado de 25/05/2021, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CAROLINA NEVES DE CASTRO VILHENA, Analista de Sistema, matrícula 80845035/2, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, quinze (15) dias de FÉRIAS, no período de 12.07 a 26/07/2021, referentes ao exercício 02.04.2019/2020. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 12/07/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 661305

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0562/2021-CGP/SEAP Belém, 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e

subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5472/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661180

PORTARIA Nº 0563/2021-CGP/SEAP Belém, 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5483/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661184

PORTARIA Nº 0565/2021-CGP/SEAP Belém, 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5626/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661185

PORTARIA Nº 0564/2021-CGP/SEAP Belém, 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5484/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 661186